



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 3.728, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de 2024, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município de 2024, no total de **R\$ 12.512,37**(doze mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos), conforme programação que se segue:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1303 -PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
020209.13392.1303.2.164 - Manut. Formação Qualificação Difusão/Paulo Gustavo
3.3.90.31 - Premiação cult. Art. Cient. desp. Outras - **R\$ 12.512,37**(doze mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Para contrapartida do Crédito Adicional Especial, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular o valor de **R\$ 12.512,37**(doze mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos) das seguintes dotações:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1303 -PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
020209.13392.1303.2.164 - Manut. Formação Qualificação Difusão/Paulo Gustavo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

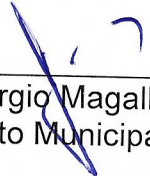
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ----- Ficha 963 --- R\$
11.512,37(onze mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos).

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- Ficha 964 ---
R\$ 1.000,00(mil reais)


Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do artigo 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 25 de abril de 2024



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 25 / 04 / 2024

